

EDITAIS & CLASSIFICADOS

Comunicado abandono de Emprego

A empresa HOTEL POUSSADA ESMERALDALDA, situada na Estrada DA USINA VELHA, S/N, Vila Benfca - Itaipua/RJ, CEP 27590-000, INSCRITA NO CNPJ 36.513.166/0001-59, CONVOCA A SRª PAULA GONCALVES DE ALMEIDA, PORTADORA DA CTPS 51204 SERIE 070 RJ, A COMPARECER EM SUA SEDE NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS) SOB PENA DE CONFIGURAR ABANDONO DE EMPREGO, SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART 482 DA CLT.



Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 6.082, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Estabelece o Sistema Municipal de Prevenção de Incêndios e Situações de Risco Iminente nas instituições de ensino do Município de Barra Mansa, além de providenciar outras medidas correlatas.

Art. 1º - É instituído o Sistema Municipal de Prevenção de Incêndios e Situações de Risco Iminente nas instituições de ensino do Município de Barra Mansa, com o propósito de salvaguardar a vida, o meio ambiente e o patrimônio.

Art. 2º - O sistema requer que todas as escolas públicas e privadas do Município de Barra Mansa realizem, regularmente, treinamentos apropriados de evacuação em caso de incêndio e de proteção diante de situações de risco iminente para seus funcionários, professores e alunos, por meio de simulações.

Art. 3º - Os gestores de cada escola têm as seguintes responsabilidades:

- I - assegurar a participação de todos os professores e funcionários nos treinamentos necessários;
- II - garantir que os alunos recebam o treinamento apropriado; e
- III - estabelecer parcerias com instituições especializadas para orientar as ações de treinamento, conforme estabelecido nesta Lei.

Art. 4º - Após a conclusão dos treinamentos para funcionários e professores e após a devida ministração das aulas ou palestras sobre procedimentos de evacuação aos alunos por parte dos professores e da direção, serão realizadas simulações envolvendo a participação dos alunos.

Art. 5º - Os estabelecimentos de ensino devem comunicar antecipadamente a comunidade circundante e afixar em local visível a certificação que comprove a realização dos treinamentos mencionados nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 DE MARÇO DE 2025.
PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 6.083, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre denominação do campo de grama sintética do bairro Siderlândia, localizado no Município de Barra Mansa, de "Campo de Grama Sintética Maria de Fátima Oliveira Apolinário (Tia Marinha)".

Art. 1º - Fica denominado o campo de grama sintética, do bairro Siderlândia, de Campo de Grama Sintética Maria de Fátima Oliveira Apolinário (Tia Marinha).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal deverá afixar placa indicativa no local dessa denominação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 DE MARÇO DE 2025.
PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 6.084, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Denomina Mercado do Produtor, unidade localizada no Centro de Barra Mansa/RJ.

Art. 1º - Fica denomino de Mercado do Produtor Sr. Jorge Nilton de Carvalho, a unidade, localizada na Avenida Joaquim Leite, em frente a rodoviária, neste Município.

Parágrafo único - O município deverá promover a fixação de placa com a denominação do Mercado em local visível.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 DE MARÇO DE 2025.
PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE

POLO UNIP EAD APULHAS NEGRAS

Curso a partir de **R\$ 99,00**

Reserva "teste e fim do curso"

(24) 99923-7452

UNIP EAD

SINDICATO DAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DO SUL FLUMINENSE - METAL SUL

CNPJ: 30.654.529/0001-90

PRESTACAO DE CONTAS 2024

Este Sindicato nos termos do seu Estatuto, torna público que no dia 11/03/2025 a Assembleia Geral aprovou a prestação de contas 2024, cujo o relatório sintético é o seguinte:

(+) RECEITAS	Valores (R\$)
CONTRIBUICAO TRIBUTARIA	10.623,84
CONTRIBUICAO DE ASSOCIADOS	152.926,16
RECEITAS FINANCEIRAS	46.299,47
RECEITAS SOCIAIS	0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	3.680,00
Total das Receitas	213.519,47
(-) DESPESAS	Valores (R\$)
ADMINISTRACAO GERAL	24.536,40
DESPESAS COM MENSALIDADES	0,00
CONTRIBUICOES REGULAMENTARES	3.035,38
DESPESAS COM PESSOAL	89.517,16
DESPESAS GERAIS	36.005,76
DESPESAS TRIBUTARIAS	746,91
DESPESAS FINANCEIRAS	6.423,84
Total das Despesas	160.667,45
RESULTADO DO PERIODO (RECEITA - DESPESA) - SUPERAVIT	52.852,02

Volta Redonda, 11 de Março de 2025

Jairo Rodrigues da Silva Junior
Presidente

André dos Reis Pereira
Contador

Alne Barroso de Abreu Moraes
Tesoureira

Câmara Municipal de Porto Real

ATO Nº 029 / GP / CMRP / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 08 de abril de 2025, **Cintha Guimarães Andrade Scrobatz**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar Legislativo, ocupante de vaga representativa APLEG, nível CAL II; de acordo com a Lei nº 767, de 20 de dezembro de 2021:

Art. 2º - Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Real, 08 de abril de 2025.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente

Câmara Municipal de Barra Mansa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE REBOQUE TIPO GUINCHO COM PRANCHA - SRP

Objeto: recibo das propostas: 10/04/2025 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 30/04/2025 às 09h00 - Abertura e Início do Pregão: 30/04/2025 às 09h01

Mateus Corrêa Ramos Neto
Agente Administrativo

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS - SRP

A Pregoeira do Município de Barra Mansa comunica aos interessados no Pregão Eletrônico supracitado que houve alterações no edital: no item 4, subitem c1 do termo de referência e no parágrafo 2 da cláusula nona do contrato.

O edital com as alterações na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência (portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br) e através dos e-mails coordenadoria.compras@gmail.com ou edital@barramansa.rj.gov.br

Isadora dos Santos Breves da Silva
Pregoeira

ATENÇÃO!

NÃO PAGUE JUROS ABUSIVOS

Se você tem FINANCIAMENTO DE VEÍCULO ou EMPRÉSTIMO BANCÁRIO

- suspeita que está pagando mais do que deveria?
- Comprou 1 carro e está pagando 2?
- Atrasou as parcelas?
- Está sofrendo ameaças de BUSCA E APREENSÃO?

TEMOS A SOLUÇÃO PARA SEU PROBLEMA!

SOBERANA

(11) 99387-5410

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 02 - CONTRATADA: Nascimento Faria - Engenharia e Construção Civil Ltda.; 03 - OBJETO: Prorrogação de prazo e alteração no valor do contrato em decorrência de acréscimo quantitativo contratual, do Contrato Administrativo no: 21/2024, na contratação de empresa especializada para execução de serviço de iluminação do Eco Parque, localizado na Avenida Coronel Professor Antônio Esteves s/nº, bairro Morada da Colina, Resende/RJ; 04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SMOSP: Órgão: 02.000; Unidade: 02.069; Funcional: 25.752.151; Projeto/Aktividade: 2.595; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 229; Fonte de Recursos: 1.751.0000 (Recursos da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP); 05 - EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. nº 57, Inciso II c/c Art. nº 65, Inciso I, Alínea "b", da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações; 06 - VALOR GLOBAL: R\$ 649.585,93 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos); 07 - PRAZO: 03 (três) meses; 08 - NOTA DE EMPENHO Nº: 996/2025; 09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.695/2023; 10 - DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende - RJ., 19 de Março de 2025.

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente - Licitação - PMR

Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, Transporte de Valores e Similares de Volta Redonda e Região Sul Fluminense

SEDE: PRÓPRIA - Fundado em 05/08/85
CNPJ 31.844.426/0001-48 - MFB Nº 24370.035/11188

BASE TERRITORIAL

Volta Redonda, Barra Mansa, Barra do Piraí, Resende, Patati, Valença, Rio das Flores, Paço de Ffrente, Mendes, Santos, Visconde, Fátima, São Albano, Miguel Pereira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VIGILANTES DA CSN

A presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DE VOLTA REDONDA E REGIÃO SUL FLUMINENSE, na forma do artigo 13, §1º, do Estatuto da entidade, convoca todos os vigilantes empregados da Companhia Siderúrgica Nacional e empresas do mesmo grupo, associados deste Sindicato, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária Permanente que será realizada na sede do sindicato à Avenida Sete de Setembro, nº 632, Alteredo, Volta Redonda-RJ, no dia 14 de abril de 2025, às 08 horas, em primeira convocação, e às 16 horas, em segunda convocação, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 - Turno ininterrupto de revezamento;
- 2 - Assuntos gerais;

Volta Redonda, 07 de abril de 2025

VALÉRIA GONÇALVES MARTINS
PRESIDENTE

Mayara F. Cotta Varela
Psicóloga
CRP: 065416

ATENDIMENTO INFANTIL - ADOLESCENTE - ADULTO

(24) 99947-5402
psicologamayaracotta@gmail.com
Centro • Barra Mansa • RJ

O mais antigo jornal, também é o mais moderno.

www.avozdacidade.com

Impresso, na web, no tablet e no celular.

TRADIÇÃO E MODERNIDADE

FUNDAÇÃO SERGIO LOUREIRO

Seu Imposto de Renda Pode Mudar Histórias: Invista no Futuro das Crianças!

A Fundação Sérgio Loureiro tem a honra de convidar você, seja empresário ou contribuinte individual comprometido com o futuro, a fazer parte de uma iniciativa que vai muito além de números: estamos construindo histórias, oferecendo oportunidades e fortalecendo a rede de proteção para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Por meio do PROJETO "RUMO CERTO 2025", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Volta Redonda, sua empresa pode destinar até 1% do imposto de Renda devido para financiar ações que transformam realidades e como pessoa física você pode destinar até 6%. E o melhor: este valor é dedutível do imposto, garantindo que seu recurso seja aplicado diretamente em iniciativas que fazem a diferença.

O que é o Projeto "Rumo Certo"?

Este projeto busca identificar as dificuldades e aptidões das crianças e adolescentes atendidas, promovendo atividades que estimulam sua evolução no desempenho escolar e fortalecem suas habilidades acadêmicas e cognitivas. Além disso, o projeto conscientiza crianças e suas famílias sobre a importância do desenvolvimento humano e social, criando vínculos comunitários e familiares mais fortes com atendimentos com psicólogos, psicopedagogos e assistente social.

A destinação é simples e segura: basta realizar o depósito identificado ou emitir o boleto, incluindo o CNPJ da sua empresa. Após a confirmação, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FINAD) emitirá o recibo necessário para a dedução no imposto, assegurando a transparência e a seriedade que você merece.

Em caso de dúvidas, seu contador e/ou equipes de contabilidade podem esclarecer quaisquer questionamentos sobre o processo de destinação e dedução do imposto.

Acreditamos que grandes mudanças começam com gestos simples, mas poderosos.

Sua empresa e você podem ser o elo que conecta esperança e ação.

Serginho Loureiro
Gestor

Entre em contato conosco e saiba mais sobre como fazer parte dessa história:

(24) 99310-8684 / (24) 3511-0822
serginho.loureiro@fundacaosergioloureiro.com.br